



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Salto do Jacuí

ATA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2024

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Centro Administrativo, na cidade de Salto do Jacuí-RS, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 060, de 24 de janeiro de 2024, com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024**, destinada à contratação de empresa para serviços de pavimentação em paralelepípedos de basalto irregular (incluso materiais e mão de obra) em trechos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa, Hidrelétrica Passo do Inferno e Avenida das Indústrias, a serem executadas em regime de empreitada global, conforme projeto em anexo, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Compareceram duas empresas: JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA, de CNPJ 49.551.521-0001-26, e PEDRAS JACUÍ LTDA. – ME, de CNPJ 09.345.525-0001-33, as quais apresentaram a documentação fora do envelope, no que tange ao credenciamento dos participantes. Conferidos os documentos do credenciamento, ficam as seguintes observações:

A empresa JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA não apresentou documento de identidade com foto original, como solicitava o item 3.1.1, apresentou somente a cópia do mesmo, sem nenhum tipo de autenticação, tampouco tinha o documento original em mãos. Ainda, a Agente de Contratação não encontrou o item solicitado no Edital no item 4.3., alínea b - “apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente os requisitos do Edital”. O licitante trouxe uma declaração conjunta, mas especificamente o que pede neste item, não consta na mesma. Desta forma, a Agente de Contratação considera o licitante não apto à continuidade para a fase de proposta e lances, inabilitando-o ainda na fase de credenciamento.

Já o licitante PEDRAS JACUÍ LTDA. apresentou toda a documentação solicitada no credenciamento, mostrando-se apto à continuidade no certame.

Passou-se então para a assinatura do envelope de nº 01 (proposta), a fins de comprovar a inviolabilidade do mesmo.

Após, fora realizada a abertura da proposta e, em seguida, iniciou-se a etapa de lances, conforme segue:

LOTE ÚNICO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPÍPEDOS DE BASALTO IRREGULAR EM TRECHOS DAS RUA CENTRAL SÃO JERÔNIMO, HIDRELÉTRICA SANTA ROSA, HIDRELÉTRICA PASSO DO INFERNO E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, A SER REALIZADO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS.

Nome da Empresa	Menor Proposta	1º lance	2º lance	3º lance	Valor final
-----------------	----------------	----------	----------	----------	-------------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

PEDRAS JACUÍ LTDA - ME	778.143,57				R\$ 778.143,57

LOTE ÚNICO: VENCEDOR PEDRAS JACUÍ LTDA. – ME, por R\$ 778.143,57.

Encerrada a etapa de lances, na qual não houve mais nenhum lance por parte do licitante, todos procederam com a assinatura do envelope de nº 02 (documentos de habilitação), da empresa licitante vencedora da fase de disputa, também para fins de comprovar a inviolabilidade do mesmo. Em seguida, foi verificada a documentação para habilitação da empresa detentora da melhor proposta, a qual apresentou-se habilitada com toda a documentação solicitada no Edital, estando apta à continuidade no certame para as fases de adjudicação e homologação. Todos os presentes assinaram a documentação de habilitação.

Fora comunicado ao licitante JOSÉ WILLIAN DE OLIVEIRA pelo seu direito em manifestar recurso devido à sua inabilitação no credenciamento, o qual manifesta positivamente a intenção. Foi então comunicado ao mesmo o prazo, que é de três dias úteis, o qual se esgota no dia 05-06-2024.

Por fim, fora comunicado aos licitantes os prazos legais para recurso e contrarrazões, e também comunicado a quem se sagrar vencedor do certame quanto aos prazos legais de entrega da Obra (08 meses a contar da ordem de início), bem como sobre prazos de assinatura de contrato e da entrega da apólice do seguro-garantia, nos moldes do que traduz o Edital.

Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Assinam a presente ata a Agente de Contratação, Equipe de Apoio, licitante vencedor e demais licitantes.

Salto do Jacuí, 29 de maio de 2024.


DIÉSSICA TAÍS ADIERS
Agente de Contratação


MAQUELI DA SILVA HESPER
Equipe de Apoio

AMÉRICO MARQUES DE LIMA
Equipe de Apoio

